



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

LEI Nº. 1.062/2019

09 DE SETEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DO PROCESSO LICITATÓRIO E SUA TRANSMISSÃO AO VIVO, POR MEIO DA INTERNET, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO CAMPOS DE JÚLIO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ODAIR JOSÉ MARTINS DE QUEIROZ, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Todo processo licitatório realizado pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta será gravado em áudio e vídeo, transmitido ao vivo e disponibilizado ao público, por meio da internet, no Portal da Transparência do Município de Campos de Júlio/MT.

Parágrafo único. Ficam dispensados da transmissão ao vivo os procedimentos licitatórios realizados na modalidade pregão eletrônico e também as aquisições realizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Para efeito do disposto no art. 1º desta Lei, a gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.

Art. 3º A gravação em áudio e vídeo do processo licitatório será disponibilizada ao público no Portal da Transparência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

Art. 4º O não cumprimento desta Lei acarretará em crime de responsabilidade ao gestor responsável pelo órgão ou entidade.

Art. 5º Essa Lei entrará em vigor, no prazo de 30 (trinta) dias, da data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove.


ODAIR JOSÉ MARTINS DE QUEIROZ
Vice-Presidente

